



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

Rua Coronel Benjamim Vieira, 456 - Sala 1, Centro CAMBORIÚ

CEP: 88340356 - Tel: (47) 3365-2311

Certidão de Conformidade Ambiental

42983/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/42983/6605>

Empreendedor

Nome: GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 85353050000105

Endereço: Avenida do Estado Dalmo Vieira, 2850 - APT 919, Nações

CEP: 88338063

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

GANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 85353050000105

Endereço: Rua Dublin, 225, Santa Regina

CEP: 88345590

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732896.53, Y 66318.23

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da Resolução CONSEMA n.º 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 71.11.01 (CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 21 de maio de 2022** e é **válida até 31 de maio de 2024**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão

florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.